

I - Bráulio Gabriel Gusmão, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará; (Redação alterada por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 92/2024)

II - Janaina Luciana de Lima Gomes, Secretária de Gestão de Pessoas do CSJT; (Redação alterada por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 92/2024)

III - Amanda de Sousa Arruda Avelino, Assessora da Secretariade Gestão de Pessoas do CSJT;

IV - Romulo Alziquir Montijo, Chefe da Divisão Médica e Odontológica do TST;

V - Michelle Carreira Miranda Monteiro, Médica do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

VI - Leandro Vieira Alves, Assistente Social do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

VII - Ciwannyr Machado de Assumpção, Médica do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

VIII - Fabiana da Silva Perdomo, Diretora da Secretaria de Saúde e Assistência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

IX -Thays Delmiro Vieira, Coordenadora de Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Benefícios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

X - Alexandre Ralph Flores de Queiroz, Médico do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

XI - Thatiane Carrilho Simões Lemos, Engenheira de Segurança do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

XII - Gabriela Brito de Castro, Psicóloga do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 4º As reuniões do Comitê Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho serão realizadas preferencialmente por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial, com periodicidade mínima semestral.

Art. 5º Revoga-se o Ato CSJT.GP.CGPES n.º 391, de 12 de novembro de 2012.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

***Republicado nos termos do artigo 2º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 92, de 17 de dezembro de 2024.**

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 92, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 19/2024, que institui, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Comitê Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os termos da Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT),

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6000590/2023-00,

RESOLVE

Art. 1º Alterar os incisos I e II do art. 3º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 19/2024, nos seguintes termos:

"Art. 3º....."

I - Bráulio Gabriel Gusmão, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II - Janaina Luciana de Lima Gomes, Secretária de Gestão de Pessoas do CSJT, Vice-Coordenadora;

....." (NR)

Art. 2º Republica-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 19/2024 com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Presidente do Tribunal Superior da Justiça do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho